



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI
(EDIFÍCIO)**

1. Requerimento modelo padrão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA atualizado, com a descrição do objeto solicitado, devidamente preenchido e assinado;
2. Comprovante original de quitação da taxa DUAM referente a Licença de Instalação;
3. Procuração pública ou particular atualizada (máximo 02 anos), com firma reconhecida ou validado pelo agente administrativo desta secretaria ou com assinatura digital válida, se o requerimento não for assinado pelo titular do processo;
4. Documentos pessoais (RG e CPF) dos proprietários, procuradores e/ou representantes legais;
5. Contrato Social, última alteração, acompanhado do Cartão CNPJ, se pessoa jurídica;
6. Certidão de Inteiro Teor, atualizada no máximo de 90 dias de emissão; ou Contrato de Locação, no caso, de imóvel alugado;
7. Prévia de Localização emitido pela Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA;
8. Publicações conforme Resolução CONAMA 006/86 (apresentar as folhas inteiras dos jornais em que foi publicado – original ou cópia autenticada);
9. Apresentar Atestado de Viabilidade Técnico Operacional – AVTO sobre os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, informando se a área pretendida para o loteamento é atendida pela rede de abastecimento de água e rede de esgotamento sanitário e se também está contida nos planos de expansão pela prefeitura ou órgão competente;
10. Imagem de satélite da área do empreendimento, em cópia impressa e digital no (formato PDF);
11. Croqui detalhado de localização e acesso ao local, informando as coordenadas geográficas, pontos de referência, principais acessos, com suas respectivas distâncias;
12. Projeto (plantas) Arquitetônico, com ART;
13. Apresentar Certificado de Aprovação e o Projeto Aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
14. Plano de Gestão Ambiental (PGA) conforme Termo de Referência desta Secretaria, com ART;
15. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Construção Civil – PGRSCC, com ART, em conformidade com a Resolução CONAMA 307/2002;
16. Para empreendimento que utilize como fonte de abastecimento de água a captação direta em curso d'água, poços artesianos e outros, apresentar “outorga de uso da água” ou dispensa da necessidade da mesma, emitida pela SEMAD;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

17. Apresentar o orçamento constando o Custo Global do empreendimento para aplicação da Instrução Normativa Municipal nº 001/2014, que institui a Taxa de Compensação Ambiental para todos os empreendimentos e atividades de relevante impacto ambiental a serem licenciados por esta Secretaria;
18. Apresentar Parecer de deferimento do Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, emitido pela Superintendência de Planejamento e Mobilidade Urbana (SUPLAM) de Rio Verde, caso a atividade exija tal solicitação.

Obs: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde-GO reserva-se no direito de fazer novas exigências.

No caso de renovação da Licença de Instalação para Edifícios, apresentar documentação atualizada. No caso de estudos, apenas se houver modificação nos projetos.

